



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 — Fone (066) 251-1440 — S. J. dos Quatro Marcos — MT

C. M.
Proc. 041187
Fl. 028
86
Secretaria

" LEI Nº 146 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987"

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E 3º
DA LEI Nº 103 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1.986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 103 do dia 25 de Novembro de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de São José dos Quatro Marcos, para o Exercício Financeiro de 1.987, discriminados pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de 42.013,218,00 (Quarenta e Dois Milhões e Treze Mil, Duzentos e Dezoito Cruzados)."

ARTIGO 2º - O Artigo 3º da Lei nº 103 do dia 25 de Novembro de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	9.906.600,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CZ\$	1.479.562,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$	7.299.217,00
3.1.3.1 - Renumeração de Serviços Pessoais..CZ\$	972.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	6.375.217,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.CZ\$	501.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....CZ\$	250.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....CZ\$	300.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes.....CZ\$	180.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar.....CZ\$	480.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....CZ\$	450.000,00
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....CZ\$	160.000,00
3.2.8.0 - PASEP.....CZ\$	120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 — Fone (065) 251-1440 — S. J. dos Quatro Marcos — MT

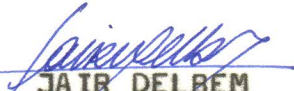
C. M.
Proc. 041182
Fl. 029
80
Secretaria

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ\$	8.359.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....CZ\$	4.126.622,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CZ\$	150.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.CZ\$	904.000,00

TOTAL DAS DESPESAS	CZ\$	<u>42.013.218,00</u>
=====		

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 1º de setembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT., EM
03 DE NOVEMBRO DE 1.987.


JAIR DELBEM
PRESIDENTE